

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

### NUTRICELER – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA. (I0044 SP)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado de acordo com as respectivas normas/diretrizes para uso na produção orgânica, após realização de auditoria documental e na unidade de produção do insumo pelo IBD Certificações Ltda., sendo avaliadas as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Controle de qualidade para monitoramento de contaminantes (metais pesados, agrotóxicos e/ou microorganismos patogênicos) e ausência de mistura com insumos proibidos; Controle de qualidade para atendimento às garantias mínimas estabelecidas em lei e pelos órgãos de controle; Rastreabilidade da produção; Estudo/s de eficácia realizado/s para garantia das qualidades divulgadas pela empresa; Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

**Declaração No.:** AI0423/17

**Validade:** 04/08/2018

Unidade Responsável: **Nutriceler – Comércio, Representações, Consultoria e Importação Ltda.**

Endereço: Rua Edmundo de Oliveira Campos, 670, Itapeva-SP

Data da 1ª Aprovação: **08/12/2014**

Número de Insumos Aprovados: **08**

**Nome Produto Comercial**

**MOBICELER**

**Finalidade De Uso**

Fornecimento De Nutrientes Via Adubação Para Uso Na Agricultura

**Categoria de Insumo**

Fertilizante Mineral

**Tipo de Insumo**

Micronutrientes

**Aprovado de acordo com as Normas**

\*Legenda no verso

US

CA

BR

BD

CE

IB


JP

**Restrições Para Uso**

*Não há.*

O Programa de Aprovação de Insumos do IBD é acreditado pela IOAS de acordo com a norma internacional ISO 17065, e tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos. Este certificado substitui todas as versões anteriores.

**Botucatu, 04 de Maio 2018.**



**Gwendal Bellocq**

# IBD

## CERTIFICAÇÕES

\* Legenda:

|    |  |
|----|--|
| BR | Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| BD | Norma(s) de Produção Demeter   |
| CA | COR “Regulamento Canadense para Orgânicos”   |
| CE | Diretrizes para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD e equivalência com Regulamento Europeu (CE) 834/2007 e 889/2008   |
| IB | Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM   |
| JP | Norma JAS do MAFF  |
| US | Norma NOP do USDA  |